

UNIVERSIDADE DO PORTO**Faculdade de Desporto****Despacho (extracto) n.º 18137/2010**

Delego e subdelego por este despacho, nos termos previstos no artigo 18.º, n.º 3 dos Estatutos da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, na Prof. Doutora Maria Joana Mesquita Cruz Barbosa de Carvalho, Subdirectora do Conselho Executivo, as minhas competências próprias e delegadas no período de 29 de Novembro a 7 de Dezembro de 2010, durante o qual me encontro ausente em serviço oficial.

26/11/2010. — O Director, *Jorge Olimpio Bento*.

204002941

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Reitoria****Despacho n.º 18138/2010**

Despacho Reitoral n.º 80/UTL/2010, o Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico, aprova a alteração ao Curso de Mestrado em Urbanismo e Ordenamento do Território, nos termos da seguinte legislação:

Artigos 11.º, 61.º, 74.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008 de 28 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008 de 28 de Junho;

Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de Março;

Despacho n.º 12315/2009, 2.ª série, de 22 de Maio, cria o ciclo de estudos;

Despacho n.º 21456/2009, 2.ª série, de 23 de Setembro, que altera o ciclo de estudos.

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do curso de Mestrado em Urbanismo e Ordenamento do Território.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de mestre em Urbanismo e Ordenamento do Território e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Urbanismo e Ordenamento do Território, adiante simplesmente designado por curso organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudo

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Urbanismo e Ordenamento do Território é o que consta no Anexo ao presente despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Início de funcionamento

1 — As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2010-2011.

2 — Caberá à Coordenação do curso de Mestrado em Urbanismo e Ordenamento do Território a atribuição de créditos ou equivalências decorrentes desta alteração.

3 — Comunicação feita à Direcção-Geral do Ensino Superior em 24 de Novembro de 2010.

Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, 24 de Novembro de 2010. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

(ao Despacho Reitoral n.º 80/UTL/2010)

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Mestrado em Urbanismo e Ordenamento do Território

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa

2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico

3 — Curso: Urbanismo e Ordenamento do Território

4 — Grau ou diploma: Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Urbanismo e Ordenamento do Território

6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120

7 — Duração normal do curso: 4 semestres

8 — Opções/Ramos: Não aplicável

9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ambiente e Recursos Hídricos	ARH	10,5	10,5
Arquitectura	Arq	4,5	
Sistemas de Apoio a Projectos	SAP	4,5	6
Sistemas e Gestão	SG		10,5
Urbanismo e Transportes	UT	37,5	30
Hidráulica	H		4,5
Todas as áreas Científicas do IST (*)	Diss	42	
<i>Total</i>		99	(**) 21

(*) A Dissertação de Mestrado poderá ser desenvolvida no âmbito de qualquer uma das Áreas Científicas do IST em domínios relacionados com o objectivo do curso.

(**) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
Avaliação Ambiental Estratégica	ARH	Semestral ...	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	
Projecto de Dissertação em Urbanismo e Ordenamento do Território.	Diss	Semestral ...	336	0	0	0	0	0	0	0	0	12	
Engenharia de Tráfego Rodoviário	UT	Semestral ...	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional.
Desenvolvimento Regional e Políticas Comunitárias.	UT	Semestral ...	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional.
Análise de Dados e Avaliação	SG	Semestral ...	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Regiões e Redes	UT	Semestral ...	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional.
Opção livre	—	Semestral ...	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional.

Opcional — Escolher pelo menos 4,5 ECTS.

2.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
Dissertação em Urbanismo e Ordenamento do Território (*)	Diss	Semestral ...	840	0	0	0	0	0	0	0	0	30	

(*) Dissertação em Urbanismo e Ordenamento do Território — os alunos completarão 42 ECTS, 12 ECTS da unidade curricular de “Projecto de Dissertação em Urbanismo e Ordenamento do Território” e 30 ECTS da unidade curricular de “Dissertação em Urbanismo e Ordenamento do Território”.

204003208

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extracto) n.º 25344/2010

Por despacho de 26 de Outubro de 2010, do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Mestre Pedro Matias Santos, assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, autorizada nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do ECDU, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31/8, nova dispensa do serviço docente, pelo período de um ano, com início no 2.º semestre do ano lectivo de 2010-2011 até ao final do 1.º semestre do ano lectivo de 2011-2012.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

23 de Novembro de 2010. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos*.
204006749

Instituto Superior Técnico

Declaração de rectificação n.º 2530/2010

Por não ter sido publicada correctamente a data de início do contrato no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 22 de Novembro de 2010, a p. 57193, despacho (extracto) n.º 17498/2010, rectifica-se que onde se lê «Bruno Miguel Simões Carvalho Cardeira — 22-10-2010» deve ler-se «Bruno Miguel Simões Carvalho Cardeira — 6-10-2010».

26 de Novembro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão, *Miguel Ayala Botto*.
204005566

Declaração de rectificação n.º 2531/2010

Por não ter sido publicada correctamente a data de início do contrato, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 22 de Novembro de 2010, a p. 57 193, relativa ao despacho (extracto) n.º 17498/2010, rectifica-se que

onde se lê «Luís Filipe Caleira dos Santos Cardoso — 06-10-2010» deve ler-se «Bruno Miguel Simões Carvalho Cardeira — 22-10-2010».

26 de Novembro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão, *Miguel Ayala Botto*.
204005525

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho n.º 18139/2010

Conforme o disposto nos artigos 52.º a 60.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, que regula o regime jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, a entrada em funcionamento de novas Licenciaturas, Mestrados e Doutoramentos carece de acreditação prévia e está sujeita a publicação nos termos do Despacho n.º 22/DIR/2010, de 1 de Junho.

Assim:

a) No seguimento da proposta da Comissão Directiva de Curso, atento o despacho favorável dos Departamentos envolvidos e do Conselho Pedagógico da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias, bem como o parecer favorável e a aprovação do respectivo plano de estudos pelo Conselho Científico da mesma Escola, tendo sido aprovada em reunião da Comissão Científica do Conselho Académico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro realizada em 16 de Dezembro de 2009, ao abrigo das disposições no artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, a criação do 3.º Ciclo de Estudos em Ciência Animal;

b) Na sequência do registo R/A-Cr-82/2010, efectuado conforme o disposto no n.º 3 do Despacho n.º 22/DIR/2010, de 1 de Junho, após a decisão de acreditação prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior;

Procede-se em anexo, nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos referentes à criação do 3.º Ciclo de Estudos conducente ao Grau de Doutor em Ciência Animal.

26 de Novembro de 2010. — O Reitor, *Carlos Alberto Sequeira*.